

Aprovo a presente minuta de edital, por meio de rubrica em todas folhas, após conferência de sua perfeita correspondência com o modelo aprovado pela CONJUR-MJSP/CGU/AGU, constante do ANEXO L do Manual de Orientação Avaliação e Alienação Cautelar e Definitiva de Bens, aprovado pela Portaria da SENAD nº 11, de 3 de julho de 2019 .

Cidade, 14 de agosto de 2020.


RENATA SILVA MONTENEGRO
Delegada de Polícia
Id. Func. 4329230-5
Presidente da Comissão


Flávia Tigueiredo
Oficial de Cartório
Mat. 965.794-2
Membro

Membro

EDITAL N.º 04/2020

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas/Senad, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, constituída pela Portaria nº 257, de 15 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 29 de outubro de 2019, torna público que no local, data e horário indicados no item “1” do presente edital, será realizada licitação, na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance, para venda de bens indicados no anexo deste edital, de propriedade do Funad, e alienação antecipada (VENDA CAUTELAR), conforme o teor dos autos dos Processos individualmente abaixo informados, a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial LUIZ TENORIO DE PAULA, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob a matrícula nº 19, por força do contrato nº 10/2020 (10806056), em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 19 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, bem como as condições abaixo:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DO LEILÃO

Local: Local: Forma eletrônica através do endereço eletrônico www.depaulaonline.com.br.

Datas: 31 de agosto de 2020 e 25 de setembro de 2020.

Horário: 14,30 horas (Horário de Início do encerramento)



2. DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

Os bens a serem licitados constituem-se de veículos objeto dos lotes discriminados abaixo, integrante deste edital, poderão ser examinados somente pelo site do Leiloeiro Público Oficial – www.depaulaonline.com.br.

Lote 01) YAMAHA/YBR125 FACTOR E, ANO FAB/mod 2013/2014, COR VERMELHA, GASOLINA, PLACA KWJ7493, CHASSI 9C6KE1930E0007815, RENAVAM Nº 01006859427. Com pneus traseiros e dianteiro ruins. Com rodas dianteira e traseira ruins. Sem chave. Sem Bateria. Não foi possível verificar o estado do motor. Péssimo estado de conservação. Localização: na Avenida Castro Alves, nº 116, bairro Portão Vermelho, Três Rios, RJ. (108ª Delegacia de Polícia Civil). Processo G-FUNAD nº 81290039531911, Comarca de Três Rios. Processo Crime nº 0017331-73.2014.8.19.0042, em curso perante o Juízo da 2ª Vara Criminal de Três Rios. **Avaliação:** R\$1.400,00 (mil e quatrocentos reais). **Valor Mínimo:** R\$700,00 (setecentos reais).

Lote 02) CORSA WIND GM, ano 2000, cor prata, gasolina, Placa DBQ5737, Chassi 9BGSCI90475, RENAVAM 734583206. Regular estado de conservação. Pintura em péssimo estado de conservação. Bancos em regular estado de conservação. Com avarias: no pára-choque traseiro, parabrisa dianteiro, porta dianteira direita, portas traseiras direita e esquerda, lanterna traseira esquerda, forração do teto, forração interna e alavanca de marchas. Não possui retrovisor do lado esquerdo, chave de rodas, macaco, triângulo e estepe. Rodas e pneus em péssimo estado de conservação. Veículo aparenta estar parado há muito tempo. Localização: Rodovia Washigton Luiz, nº17.408, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. Processo G-FUNAD nº 001870056900907, Comarca de Paraty. Processo Crime nº 2007.041.003634-4, em curso perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Parati. **Avaliação:** R\$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais). **Valor Mínimo:** R\$900,00 (novecentos reais).

Lote 03) SUCATA DE SOUL EX FFMT KIA, ano 2011, cor prata, Placa BEM 3035, Chassi KNAJT814B727551, RENAVAM 0032386783. Péssimo estado de conservação. Veículo com batida de frente, bancos danificados. Com avarias: no pára-choque dianteiro e traseiro, faróis direito e esquerdo, pára-brisa dianteiro, capô, porta dianteira direita, porta traseira direita, lanterna traseira direita, pára-brisa traseiro, forração interna, volante, painel de instrumentos e motor. Não possui farol esquerdo, chave de rodas, macaco, triângulo e estepe. Rodas e pneus em péssimo estado de conservação. Sem condições de locomoção. Veículo aparenta estar parado há muito tempo. Localização: Rodovia Washigton Luiz, nº17.408, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. Processo G-FUNAD nº 081290082771379, Comarca de Paraty. Processo Crime nº 0004045-10.2012.8.19.0006, em curso perante o Juízo da Vara Única da Comarca de Parati. **Avaliação:** R\$2.000,00 (dois mil reais). **Valor Mínimo:** R\$1.000,00 (mil reais).



Lote 04) SUCATA de CITROEN XMV6 BR SENS, ano 1994, cor VERDE Placa GLY7798, CHASSI VF7YAX00P0AX6844, RENAVAM 249732297. Pintura em péssimo estado. Bancos em péssimo estado **Com avarias:** no pára-choque dianteiro e traseiro, farol esquerdo, porta traseira esquerda, porta malas, lanterna traseira direita. Não possui chave de rodas, macaco e estepe. Rodas e pneus em péssimo estado de conservação. Sem condições de locomoção. Não possui chave. Veículo aparenta estar parado há muito tempo. Não foi possível verificar o estado do motor. **Localização:** Rodovia Washington Luiz, nº17.408, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. Processo G-FUNAD nº 001870027099912, Comarca do Rio de Janeiro. **Processo Crime** nº 0048523-11.1999.4.02.5101, em curso perante o Juízo da 6ª. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. **Avaliação:** R\$600,00 (seiscentos reais). **Valor Mínimo:** R\$300,00 (trezentos reais).

Lote 05) FIAT UNO 1.6R, ano 1990, cor preta, gasolina, Placa LHS9692, CHASSI 9BD146000K3523343, RENAVAM 00317192027. Péssimo estado de conservação. Pintura e lataria com muita ferrugem, apresentando muitos furos na lataria, e pontos de apodrecimento. Bancos em péssimo estado. **Com avarias:** nos pára-choques dianteiro e traseiro, capô, teto, porta malas, vidro da porta dianteira esquerda, lanternas traseira direita e esquerda, forração do teto, forração interna, alavanca de marchas e painel de instrumentos. Não possui vidro na porta traseira esquerda, chave de rodas, macaco, triângulo, e estepe. Rodas e pneus em péssimo estado de conservação. Sem condições de locomoção. Não possui chave. Veículo aparenta estar parado há muito tempo. Não foi possível verificar o estado do motor. **Localização:** Rodovia Washington Luiz, nº17.408, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. G-FUNAD nº 001870027099912, Comarca do Rio de Janeiro. **Processo Crime** nº 0048523-11.1999.4.02.5101, em curso perante o Juízo da 6ª. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. **Processo.** **Avaliação:** R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). **Valor Mínimo:** R\$175,00 (cento e setenta e cinco reais).

ALIENAÇÃO ANTECIPADA:

Lote 06) MOTO YAMAHA XTZ 125 E, COR AZUL, ano/modelo 2013/2014, GASOLINA, PLACA KPR 8164, CHASSI 9C6KE1250E0035700, RENAVAM 00593508050. Hodômetro 25.023 km. Em regular estado de conservação, sem condições de locomoção. Com avarias no banco. Lanterna esquerda traseira quebrada. Não possui o retrovisor do lado esquerdo. Pneus e rodas em péssimo estado de conservação. Possui 01 chave. Com aparência de estar parada há muito tempo. Localização: Rodovia Washington Luiz, nº17.408, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. Processo G-FUNAD nº 08129.002723/2020- 61, Comarca do Rio de Janeiro. Processo Crime nº 00022876820174025101, em curso perante o Juízo da 07ª. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. **Avaliação:** R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **Valor Mínimo:** R\$2.080,00 (dois mil e oitenta reais).

Lote 07) MOTO DAFRA, CITY COM 3001, COR PRETA, ano/modelo 2014/2015, GASOLINA, PLACA LRM 9066, CHASSI 95VKV8F5EFM001046, RENAVAM 01017969474. Em regular estado de conservação, sem condições de locomoção. Pneus e rodas em regular estado de conservação. Possui 01 chave. Localização: Rodovia Washington Luiz, nº17.408, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. Processo G-FUNAD nº 08129.002723/2020- 61, Comarca do Rio de Janeiro. Processo Crime nº 00022876820174025101, em curso perante o Juízo da 07ª. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. **Avaliação:** R\$4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). **Valor Mínimo: R\$3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais).**

Lote 08) PAJERO HPE 3.8G, I/MMC, ano/modelo 2013/2014, COR PRETA, GASOLINA, PLACA LRP 5154, CHASSI JMYLYV97WEJA0013002, RENAVAM 0073125392. Hodômetro 109.962 Km. Capacidade de 07 pessoas. Potência do veículo 250cv. Cilindrada 3828. Em regular estado de conservação, com condições de locomoção. Com avarias: nos para-lamas dianteiro e traseiro, direito e esquerdo, nos pára-choques dianteiro e traseiro. Diversos arranhões na pintura. Não possui macaco, chave de rodas e ferramentas. Bancos em couro e interior em bom estado. Possui tapetes em carpete. Pneus e rodas dianteiros e traseiros em bom estado de conservação. Possui estepe. Possui 01 (uma) chave. Localização: Rodovia Washington Luiz, nº17.408, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. Processo G-FUNAD nº 08129.002723/2020- 61. Comarca do Rio de Janeiro. Processo Crime nº 00022876820174025101, em curso perante da 07ª. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. **Avaliação:** R\$54.600,00 (cinqüenta e quatro mil seiscentos reais). **Valor Mínimo: R\$43.680,00 (quarenta e três mil seiscentos e oitenta reais).**

Lote 09) SAVEIRO CS ST MB, VW, COR PRATA, ano/modelo 2015/2016, ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA KRN 6285, CHASSI 9BWKB45V8GP055020, RENAVAM 0107933078. Em regular estado de conservação, sem condições de locomoção. Suspensão traseira danificada, por choque na roda esquerda traseira, será necessário a troca da suspensão. Bateria não funciona. Com avarias no pára-choque dianteiro, capô, porta malas. Pintura necessitando reparos, apresentando arranhões, ferrugem e amassados. Bancos com estofamento em regular estado de conservação. Não possui chave de rodas, macaco e triangulo. Pneus e rodas dianteiros e traseiros em péssimo estado, não possui estepe, o veículo encontra-se em estado de abandono. Possui 01 (uma) chave. Localização: Rodovia Washington Luiz, nº17.408, Santa Cruz da Serra, Duque de Caxias, RJ. Processo G-FUNAD nº 08129.002723/2020- 61, Comarca do Rio de Janeiro. Processo Crime nº 00022876820174025101, em curso perante o Juízo da 07ª. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. **Avaliação:** R\$12.600,00 (doze mil seiscentos reais). **Valor Mínimo: R\$10.080,00 (dez mil e oitenta reais).**

Lote 10) REBOQUE R/SANTIAGO STG003, ano/modelo 2000, tipo carreta, PLACA KML 2440, RENAVAM 00749024160. Destinado a transporte de animal. Estado de sucata, sem condições de uso. Guardado em propriedade



rural, ao relento, com vegetação crescendo ao redor, apresenta dobradiças e ferramentas com focos de oxidação, fechos da porta traseira avariado e a pintura da estrutura metálica danificada. Aparentemente parado há muitos anos. Localização: Estrada Joaquim José da Silva Xavier, 9115, Inconfidência, Paraíba do Sul, RJ. Processo G-FUNAD nº 08129.002723/2020- 61. Comarca do Rio de Janeiro. Processo Crime nº 00022876820174025101, em curso perante o Juízo 07^a. Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro. **Avaliação:** R\$200,00 (duzentos reais). **Valor Mínimo: R\$160,00 (cento e sessenta reais).**

Os bens relacionados serão leiloados nas condições em que se encontram, e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, cujos lotes, contêm as seguintes peculiaridades, conforme o estado que os compõem:

SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO – SUCATAS (veículos irrecuperáveis, que serão baixados definitivamente no Registro Nacional de Veículos Automotores- Renavam e não poderão voltar a circular, sendo passíveis, tão somente, para reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações) e outros bens móveis;

COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (veículos recuperáveis que poderão voltar a circular).

O Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad não se responsabilizam por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, não cabendo reclamações posteriores à realização do certame.

Os lotes são discriminados um a um, contendo a descrição sucinta dos bens, o número do processo-crime, a vara e comarca de origem, a localização, o valor mínimo de arrematação.

3. DOS PARTICIPANTES

A participação no Leilão Eletrônico implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.



Poderão participar da licitação, pessoas jurídicas ou físicas, de que tratam os art. 28 e 29, inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, ou cópia devidamente autenticada, os quais deverão apresentar, necessariamente, seus documentos de identificação.

Se Pessoa Jurídica:

a) Apresentar o registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário e a comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

Se Pessoa Física:

a) Apresentar a cédula de identidade e a comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal eletrônico do leilão, observando as regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

O cadastro deve ser feito, com pelo menos, 48 horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação.

Para que seja confirmado o cadastro pela internet, será obrigatório no ato do seu preenchimento anexar cópias dos documentos solicitados no site www.depaulaonline.com.br, quais sejam:

Se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência;

Se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG e CPF do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva.

O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online.

Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço www.depaulaonline.com.br.

Os veículos que serão alienados como sucatas irrecuperáveis, somente poderão ser adquiridos por empresa de desmonte ou de reciclagem, devidamente credenciada pelo órgão de trânsito competente.

Cópias deste instrumento convocatório e seu anexo poderão ser obtidas pelos interessados no escritório do Leiloeiro, no endereço sito a Avenida Almirante Barroso, nº90, Gr. 1103, Centro, Rio de Janeiro, RJ, o qual deverá ser agendado previamente o horário de retirada através do email:

depaula@depaulaonline.com.br, ou através dos telefones: (21) 2524-0545 ou (21) 999954-2464, com o Leiloeiro Público Oficial, LUIZ TENORIO DE PAULA, com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas do Ministério da Justiça e Segurança Pública (Senad-MJSP), localizada na Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 2º Andar, Sala 213, Brasília/DF, ou com a estrutura organizacional do Estado de Estado do Rio de Janeiro, localizada em Rua da Relação, nº 42, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, a partir da publicação do extrato deste, no horário de expediente, ou ainda, por meio de acesso, via internet, disponível no seguinte endereço eletrônico: www.mjsp.gov.br www.depaulaonline.com.br e www.sindicatodosleiloeirosrj.com.br.

Desta licitação pública (leilão) não poderão participar os servidores da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, da estrutura organizacional do Estado do Rio de Janeiro, prevista pela Lei nº 11.343/2006, membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, o Leiloeiro Público Oficial bem como os parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, inciso III, e §§ 3º e 4º, da Lei nº. 8.666/93.

Do mesmo modo, não poderão participar pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Os documentos para consolidar a arrematação são os mesmos exigidos para participar da licitação.

5. DOS PROCEDIMENTOS

Os interessados efetuarão LANCES ELETRÔNICOS (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATAÇÃO, constante deste edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR OFERTA ACEITA pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seu anexo.

Uma vez aceito o lance virtual (via internet), não se admitirá a sua desistência, ficando o participante sujeito à responsabilização penal nos termos da Lei 8.666/1993.

O valor mínimo aceitável para arrematação de cada lote será o estimado no edital.

Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

O Leiloeiro se reserva no direito de, constatada alguma



irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes.

Para os lotes de sucata veicular, caso tenham sido encerrados como deserto, e se houver interesse da Administração, poderão ser incorporados a outro lote, passando os mesmos a ser avaliados pelo seu peso estimado.

Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante. Não será fornecido qualquer tipo de equipamentos ou mão de obra para a retirada dos bens.

No decorrer do certame, os lances dados deverão ser observados os múltiplos de com cada lote conforme consta no site do Leiloeiro, não sendo aceitos valores inferiores e nem fracionados, podendo a Comissão de Leilão ou o Leiloeiro alterar essa diferença, tornando pública a alteração no ato do leilão.

Os interessados em participar do leilão on-line deverão se cadastrar no portal, observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

No leilão on-line, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema.

LANCES VIRTUAIS – VIA INTERNET

Serão aceitos lances virtuais (via internet) ofertados pelos licitantes previamente cadastrados no site do Leiloeiro Público Oficial (www.depaulaonline.com.br), cujos valores terão validade apenas para o dia e hora do leilão. O cadastro dos licitantes para lances virtuais (via internet), bem como toda tecnologia da informação empregada para a realização do leilão virtual, é de inteira responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial.

No ato de arrematação, para cada lote, por lance virtual (via internet), deverá ser feito depósito bancário na conta do Leiloeiro no Banco do Brasil, Agência 5721-5, conta corrente nº 7879-4, CPF: 341.100.977-20, no valor de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, a título de caução, correspondendo esse montante, respectivamente, aos 5% (cinco por cento) relativos à COMISSÃO devida ao Leiloeiro Público Oficial, e aos 20% (vinte por cento), relativos à CAUÇÃO, pela arrematação do bem propriamente dito.

Ao comprador virtual (via internet) que desistir do lote arrematado não caberá devolução do recolhimento da caução de 25% (vinte e cinco por cento) da arrematação do lote, estando o mesmo ainda sujeito às sanções penais previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Cabe ao Leiloeiro Público Oficial, por intermédio das ferramentas de tecnologia da informação utilizadas, garantir a comprovação do pagamento da caução prevista acima, não eximindo o arrematante de comprovar o citado pagamento, quando exigido, sob pena de responder as penalidades previstas acima.

O arrematante (comprador) substituirá ou complementará a caução, impreterivelmente, até às 15h00min (horário local) do dia útil subsequente ao certame, por depósito em dinheiro, ou transferência, para a conta corrente de titularidade do Leiloeiro Público Oficial, no valor total de arrematação, em qualquer situação, acrescido de 5% (cinco por cento), correspondente à comissão do Leiloeiro Público Oficial. Sendo o depósito, em dinheiro ou transferência eletrônica, para conta corrente informada, o arrematante deverá apresentar o respectivo comprovante da operação bancária, devidamente autenticado, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sujeita, ainda, à confirmação junto à instituição financeira respectiva.

O descumprimento da substituição ou complementarão a caução, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, configurará a DESISTÊNCIA TÁCITA do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando, nos casos de arrematação presencial ou virtual (via internet), na obrigação do recolhimento do valor de desistência, cujos valores serão incorporados ao Funad e ao Leiloeiro Público Oficial, respectivamente correspondendo a 20% (vinte por cento) a título de caução e 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Público Oficial, permanecendo o bem como patrimônio do Funad a ser novamente leiloado em momento oportuno.

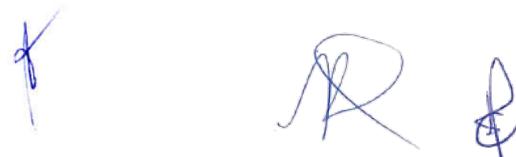
A devolução da caução, bem como a entrega e liberação do lote arrematado, estarão condicionadas à confirmação da operação bancária na qual o arrematante (comprador) substituiu ou complementarão a caução.

Após a confirmação da operação bancária descrita acima, será lavrada a respectiva nota de venda em leilão (recibo definitivo/fatura de leilão), discriminando o valor de venda (arrematação) e o valor de 5% (cinco por cento) relativo à comissão do Leiloeiro Público Oficial.

O arrematante (comprador) assume inteira responsabilidade, tanto na esfera cível quanto na penal, relativamente às perdas e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento e/ou caução, ensejando o ajuizamento do devido processo legal.

6. DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados de maneira:



Eletrônica/online:

A partir da publicação do Edital de Leilão e seu Extrato, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema, convertidos em lances na abertura da sessão;

Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado.

7. DAS ADVERTÊNCIAS:

A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado informa ao(s) arrematante(s) que em conformidade com o art. 61, §13, complementado pelo art. 63-C, §5º, ambos da Lei nº 11.343/2006, com a redação dada pela Lei 13.886, de 26 de agosto de 2019 “na alienação de veículos, embarcações ou aeronaves, a autoridade de trânsito ou o órgão de registro equivalente procederá à regularização dos bens no prazo de 30 (trinta) dias, ficando o arrematante isento do pagamento de multas, encargos e tributos anteriores, sem prejuízo de execução fiscal em relação ao antigo proprietário” (grifo nosso).

Durante a realização do leilão, fica PROIBIDA A CESSÃO, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo arrematante.

O Leiloeiro Público Oficial, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad e a Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo aqueles, meros mandatários, ficando EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448, do Código Civil Brasileiro) e ou tributária, relativamente aos bens alienados (vendidos).

Correrá por conta dos arrematantes a transferência dos bens (veículos) adquiridos, o pagamento de quaisquer taxas de transferência e a habilitação dos bens arrematados às finalidades a que se destinam, além da multa de averbação e inspeção ambiental, se incidentes, NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA ARREMATAÇÃO, ficando o Leiloeiro Público Oficial e a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, ISENTOS de toda e qualquer situação ou responsabilidades decorrentes.

Para a transferência de propriedade de bens (veículos), o arrematante deverá requerer, junto ao órgão de trânsito competente (Coordenadoria do Renavam), o número do CRV-Certificado de Registro de

Veículo (2^a Via do CRV), conforme orientações do DENATRAN-Departamento Nacional de Trânsito.

Em caso de devolução de lote arrematado, por motivo de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado, antes da apresentação da prestação de contas, a ser realizado pelo Leiloeiro Público Oficial, este deverá ressarcir ao arrematante, após deferimento prévio da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e definitivo da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad, o valor pago pela arrematação e o percentual a título de comissão (5% do valor de arrematação). Se posterior àquela prestação de contas, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá ressarcir o valor pago pela arrematação, devendo, nesse caso, o Leiloeiro Público Oficial restituir a comissão paga.

A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

Não será devido qualquer reembolso ao arrematante decorrente de ônus que este opte por arcar sobre veículo. No que tange à entrega dos veículos livres de ônus e desembaraços, o Leiloeiro e a Comitente apenas solicitarão aos órgãos responsáveis pelos ônus que realizem a retirada destes.

O arrematante deve periodicamente consultar no site do DETRAN se todos os ônus que não lhe são devidos, e que recaem sobre os veículos por ele arrematados, foram retirados.

Para consultar no site do Detran são necessários a placa e o número RENAVAM dos veículos arrematados, fornecidos pelo leiloeiro.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote.

9. DA ENTREGA DO BEM

A entrega do bem ao arrematante dar-se-á em contra recibo do leilão, também lhe sendo entregue, somente naquela oportunidade, o respectivo “PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS DO FUNDO NACIONAL ANTIDROGAS/FUNAD”, únicos documentos a serem repassados ao arrematante, conforme abaixo discriminado.

COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

SEM DIREITO À DOCUMENTAÇÃO - SUCATA: termo de transferência de bens (para ativos do Funad), documentos emitidos pelo Poder

Judiciário (para outros bens) e nota de venda do Leiloeiro Público Oficial.

O arrematante disporá do prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de homologação do leilão, para efetuar a retirada/remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento, isento de quaisquer ônus a título de estadia, guarda e conservação. Findo esse prazo, as despesas dessa natureza, caso devidas, correrão por sua conta até o momento de retirada do bem.

Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens dos recintos dos armazenadores no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará declaração tácita de abandono, retornando o bem ao patrimônio do Funad, independentemente de comunicação, para ser leiloado em outra oportunidade. Nesse caso haverá a perda de todos os valores já despendidos pelo arrematante/comprador, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

As despesas com a remoção dos bens dos locais onde se encontram, correrão por conta exclusiva dos arrematantes.

10. DA ATA

Encerrado o leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, os valores de arrematação, bem como os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

A ata será assinada, ao fim do evento, pelo apregoador, pelos membros da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado e o arrematante.

11. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei 8.666, de 1993 e suas alterações todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei 8.666, de 1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666, de 1993.

As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei 8.666, de 1993.

São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 1993, que trata dos Crimes e das Penas.

12. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail gra.sepol.rj@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço situado na Rua da Relação, nº 42, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do leilão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço gra.sepol.rj@gmail.com ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser devidamente motivados e manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no endereço Rua da Relação, nº 42, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, horário de funcionamento das 8 horas às 17 horas, ou então por meio do correio eletrônico gra.sepol.rj@gmail.com.

As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A descrição dos lotes se sujeita às correções apregoadas no

momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

A Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, por intermédio do seu presidente, ou a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação que deverá ser devidamente justificada e consignada em ata.

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado poderá, no interesse público, revogar o leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, a qualquer momento, em despacho fundamentado, quer de ofício, quer mediante fundamentada provocação de terceiros.

Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago a título de caução e da comissão do Leiloeiro Público Oficial, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

Da decisão anulatória ou do ato de revogação, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação daqueles atos, o qual deverá ser interposto diretamente à Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado.

Os prazos aludidos neste edital só se iniciam e vencem em dias de expediente da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas/Senad.

Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão, o mesmo será levado a efeito, no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, o mesmo horário e local.

Aos arrematantes dos bens constantes do anexo, caberá o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, caso devidas e, ainda, o recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicações-ICMS correspondente, antes da sua retirada do pátio onde se encontram, caso incidentes.

O Leiloeiro Público Oficial efetuará a prestação de contas do presente certame à Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de sua realização, fazendo-se menção à realização de todas as atividades.

Informações adicionais, relativas ao evento, serão prestadas pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, em horário comercial nos telefones (21) 2334-9714 ou, ainda, pelos telefones: (21) 2524-0545/ (21) 99954-2464, email:depaulao@depaulaonline.com.br, com o Leiloeiro Público Oficial Luiz Tenorio De Paula.

É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens do Estado, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data do apontamento da omissão.

Fica eleito o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, para discussão de eventuais litígios oriundos desta licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2020.


Luiz Tenório de Paula
Leiloeiro Público Oficial
Matríc.19 Jucerja

RENATA SILVA MONTENEGRO
Delegada de Polícia
Id. Func. 4329230-5

Presidente/Suplente
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens


Flávia Figueiredo
Oficial de Cartório
Mat. 965.784-2

Membro Efetivo
Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens